



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/11/2022, Edição nº 5894, Página nº 02 a 06

DECRETO Nº 5.066/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – CIVIL		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	20.000,00
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	40.000,00
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	191.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a tendência de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
----------------	----------	--------------------	-------



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

417115111000000	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	12.000,00
4172150010000	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	18.000,00
4172151010000	00103	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	61.000,00
4171151310000	00104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00
4111303110100	00104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	20.000,00
4111451110000	00104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	191.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
24 de Novembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito

ANEXO I - (Decreto nº. 5066/2022)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação. Período: Janeiro a Outubro de 2022

RECEITA: FONTE DE RECURSOS 000 - livres

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

1)	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Outubro/2021).....	R\$	5.705.087,58
2)	Arrecadação do 2º período de X1 (Novembro à Dezembro/2021).....	R\$	1.410.139,80
3)	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Outubro de 2022).....	R\$	7.194.592,54
4)	Receita Prevista para x2 (Exercício de 2022).....	R\$	7.500.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{7.194.592,54}{5.705.087,58} \times 100$$

$$\Delta = 126,11\% - 100,00\% = 26,11\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta = \text{R\$ } 1.410.139,80 \times 26,11\% = \text{R\$ } 368.164,41$$

R\$ 1.778.304,21

CÁLCULO:

(+) a)	Receita Prevista para X2 (2022)	R\$	7.500.000,00
(-) b)	Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Outubro de 2022).....	R\$	7.194.592,54
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Novembro à Dezembro/2022).....	R\$	1.778.304,21
	Total de (b)	R\$	8.972.896,75
(=) c)	(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado	<u>R\$</u>	<u>1.472.896,75</u>

Nova Santa Rosa, PR 24/11/2022

Norberto Pinz
Prefeito Municipal

ANEXO I - (Decreto nº. 5066/2022)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação. Período: Janeiro a Setembro de 2022

RECEITA: FONTE DE RECURSOS 103- 5%

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

1)	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2021).....	R\$	1.249.798,20
2)	Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro à Dezembro/2021).....	R\$	452.361,49
3)	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Outubro de 2022).....	R\$	1.529.301,76
4)	Receita Prevista para x2 (Exercício de 2022).....	R\$	1.747.500,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{1.529.301,76}{1.249.798,20} \times 100$$

$$\Delta = 122,36\% - 100,00\% = 22,36\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta = \text{R\$ } 452.361,49 \times 22,36\% = \text{R\$ } 101.165,65 \text{ R\$ } 553.527,14$$

CÁLCULO:

(+) a)	Receita Prevista para X2 (2022)	R\$	1.747.500,00
(-) b)	Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Setembro de 2022).....	R\$	1.529.301,76
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Outubro à Dezembro/2022).....	R\$	553.527,14
	Total de (b)	R\$	2.082.828,90
(=) c)	(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado	<u>R\$</u>	<u>335.328,90</u>

Nova Santa Rosa, PR 24/11/2022

Prefeito

ANEXO I - (Decreto nº. 5066/2022)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Outubro de 2022

RECEITA: FONTE DE RECURSOS 104- 25% impostos

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

1)	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2021).....	R\$	809.608,36
2)	Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro à Dezembro/2021).....	R\$	390.449,29
3)	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Setembro de 2022).....	R\$	1.080.348,51
4)	Receita Prevista para x2 (Exercício de 2022).....	R\$	1.211.875,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{1.080.348,51}{809.608,36} \times 100$$

$$\Delta = 133,44\% - 100,00\% = 33,44\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta$$

390.449,29	x	33,44%	=	R\$	130.569,67	R\$	521.018,96
------------	---	--------	---	-----	------------	-----	------------

CÁLCULO:

(+) a)	Receita Prevista para X2 (2022)	R\$	1.211.875,00
(-) b)	Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Setembro de 2022).....	R\$	1.080.348,51
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Outubro à Dezembro/2022).....	R\$	521.018,96
	Total de (b)	R\$	1.601.367,47
(=) c)	(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado	R\$	<u>389.492,47</u>

Nova Santa Rosa, PR 24/11/2022

Prefeito